

DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM DO DIA VINTE E DOIS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZ --

Aos vinte e dois dias de Abril de dois mil e dez, nesta cidade de Santiago do Cacém na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Vítor Manuel Chaves Caro Proença, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Arnaldo Pereira Gonçalves Frade, José António Alves Rosado, Óscar Domingues Ramos, Álvaro dos Santos Beijinha e Carlos Manuel Lourenço Pereira Dias Vereadores, a fim de se efectuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

OUTRAS DELIBERAÇÕES:

ENTIDADE: GABINETE DE APOIO AOS DEPUTADOS DO PCP AO PARLAMENTO EUROPEU -----

ASSUNTO: Financiamento para a nova linha ferroviária Sines/Madrid -----

LOCALIZAÇÃO: Bruxelas -- -----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência -----

TOMAR CONHECIMENTO da Pergunta Escrita da Deputada do Partido Comunista Português ao Parlamento Europeu, Dra. Ilda Figueiredo, à Comissão das Comunidades Europeias relativamente ao assunto em epígrafe. -----

ENTIDADE: GABINETE DE APOIO AOS DEPUTADOS DO PCP AO PARLAMENTO EUROPEU -----

ASSUNTO: Apoio à Modernização do Centro de Saúde de Santiago do Cacém -----

LOCALIZAÇÃO: Bruxelas -----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência -----

TOMAR CONHECIMENTO da Pergunta Escrita da Deputada do Partido Comunista Português ao Parlamento Europeu, Dra. Ilda Figueiredo, à Comissão Europeia relativamente ao assunto em epígrafe. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transportes Escolares 2009/2010- Disponibilização de autocarro para o novo horário criado, às 16:25 horas, no percurso Santiago do Cacém – São Bartolomeu – Abela – Arealão – Ermidas Sado – Alvalade -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: SR.23.6.2. da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde/SASETEGE -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

TOMAR CONHECIMENTO das diligências efectuadas pela Câmara Municipal no sentido de conseguir, junto da Rodoviária do Alentejo, S.A., mais um autocarro, com saída de Santiago do Cacém a partir das 16:25 horas, que servisse prioritariamente a população escolar das cidades de Santiago do Cacém e Vila Nova de Santo André residente nas localidades de São Bartolomeu da Serra, Abela, Arealão, Ermidas Sado e Alvalade que, tendo a maioria dos alunos um horário de saída das escolas mais cedo (cerca das 16:00 horas), só tinham autocarro às 18:00 horas para Ermidas Sado e só às 19:00 horas para São Domingos e Alvalade, o que obrigava a algumas horas de espera. -----

Este novo horário do autocarro teve início no passado dia 12 de Abril de 2010 (data de início do 3º período lectivo). -----

FUNDAMENTOS: Um - alínea a) do número 3 do artigo 19º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro e alínea m) do número 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.-----

Dois – artigo 6º do Decreto-Lei nº 299/84, de 5 de Setembro.-----

Três – E-mail enviado pela Escola Secundária Padre António Macedo de Vila Nova de Santo André de 17/11/2009, anexando carta de alunos da zona de Alvalade com pedido da existência de um autocarro às 16:30 horas às quartas e sextas-feiras. -----

Quatro – Atendimento efectuado pelo Sr. Presidente à Sra. Professora Sofia Ferreira (ESPAM) em 24 de Fevereiro de 2010. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Medidas Preventivas e suspensão do PDM de Santiago do Cacém na área de aplicação dessas medidas. -----

LOCALIZAÇÃO: Ermidas Sado. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 19.1.1F – 05/10 e Requerimento AMBILITAL - Investimentos Ambientais no Alentejo, EIM. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente. -----

PROPOSTA: 1. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal o estabelecimento de Medidas Preventivas no âmbito da Revisão do Plano Director Municipal de Santiago do Cacém, conforme minuta em anexo (Anexo I), as quais têm por efeito a Suspensão do Plano Director Municipal na área de aplicação dessas Medidas Preventivas, área onde se irá desenvolver o Centro de Gestão de Resíduos da AMBILITAL - Investimentos Ambientais no Alentejo, EIM, conforme documentos que serão dados como reproduzidos na acta.-----

2- Deliberar o envio da proposta de Medidas Preventivas e conseqüente Suspensão do Plano Director Municipal de Santiago do Cacém, para parecer prévio, à Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Alentejo, que instruirá a proposta a referida em 1. -----

FUNDAMENTOS DE FACTO:-----

1 - O PDM de Santiago do Cacém encontra-se em revisão de acordo com deliberação da Câmara Municipal de Santiago do Cacém de 8 de Fevereiro de 2007, publicitada através do Aviso n.º 6104-DJ/2007, publicado no Diário da Republica n.º 64, II Série, de 30 de Março de 2007;-----

2 - No decurso do processo de Revisão do PDM de Santiago do Cacém, a AMBILITAL requereu à Câmara Municipal de Santiago do Cacém, a 9 de Abril de 2010, a declaração de interesse público municipal para instrução de procedimento legal com vista à permissão de instalação em área REN e a suspensão parcial do PDM, para concretização de um conjunto de novos investimentos, unidades e respostas (Anexo II); -----

3 - O projecto de desenvolvimento do Centro de Gestão de Resíduos da AMBILITAL, assenta no imperativo de convergência com as estratégias nacionais e comunitárias de gestão de RSU's, nomeadamente o PERSU II, comportando um interesse público de alcance regional e nacional, pelo que está a ser devidamente perspectivado, a médio e a longo prazo, no âmbito dos trabalhos de Revisão do PDM. A convergência supra-referida implica, contudo, um conjunto de investimentos e acções de curto prazo (próximos três anos), que encontram oportunidade única de financiamento no QREN, com vista á concretização das seguintes infra-estruturas: Unidade de Tratamento de Resíduos de Construção e Demolição e Inertes, Unidade de Produção de Combustível Derivado de Resíduos, Unidade de Tratamento Mecânico/Biológico, Aterro de Resíduos Industriais Banais, Aterro RSU, Ampliação de Unidade de Tratamento de Lixiviados, Unidade de Valorização Energética e Biogás,

Ecocentro; Armazém de Resíduos, Acessos e Posto de Transformação. Tais investimentos de curto prazo e os prazos das candidaturas ao QREN obrigam à avaliação imediata do seu enquadramento face aos instrumentos de gestão territorial em vigor e demais condicionantes, com vista à tomada de decisões, por parte das respectivas entidades competentes, sobre o projecto em apreço (Anexo III). -----

4 - Avaliado o enquadramento do requerido pela AMBILITAL face aos instrumentos de gestão territorial e demais condicionantes concluiu-se o exposto em informação DOTP, (Anexo IV), da qual se destaca a desconformidade do Projecto do Centro de Gestão de Resíduos com o PDM de Santiago do Cacém, em vigor. -----

5 - Considerando: -----

a) O enquadramento do projecto do Centro de Gestão de Resíduos da AMBILITAL face aos instrumentos de gestão territorial, em especial quanto ao PDM de Santiago do Cacém; -----

b) Que o PDM de Santiago do Cacém se encontra em Revisão; -----

c) Que no processo de revisão do PDM, em curso, se perspectiva o desenvolvimento do Centro de Gestão de Resíduos da AMBILITAL (Anexo V); -----

d) Que as novas unidades do Centro de Gestão de Resíduos da AMBILITAL, a desenvolver nos prédios sitos em Monte Novo dos Modernos, mereceram a deliberação da Câmara Municipal no sentido de propor à Assembleia Municipal, o reconhecimento do seu Interesse Público Municipal, com vista à instrução de procedimento de Reconhecimento de Interesse Público, pelas entidades competentes para efeitos de ocupação de área integrada em Reserva Ecológica Nacional; -----

Os factos subsumem-se na necessidade de adopção das Medidas Preventivas, ora propostas, em sede da revisão em curso, que terão por efeito a suspensão do PDM de Santiago do Cacém na área de aplicação daquelas medidas, por forma a que não se alterem as circunstâncias e as condições de facto existentes, já descritas, comprometendo a liberdade do planeamento e a efectiva viabilidade do referido projecto de desenvolvimento do Centro de Gestão de Resíduos da AMBILITAL; -----

FUNDAMENTOS DE DIREITO: O disposto no artigo 109.º, n.ºs 1, 3, 5, 6, 7, em conjugação com o artigo 148.º, artigo 107.º, n.ºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, artigo, 110.º, artigo 111.º, artigo 112.º, todos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - constante do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, posteriormente alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2000, de 7 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, pelas Leis n.ºs 58/2005, de 29 de Dezembro, e 56/2007, de 31 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, Decreto-Lei 46/2009, de 20 de Fevereiro e pelo Decreto Lei 181/2009, de 7 de Agosto; o disposto no artigo 53.º, n.º 3, alínea b) e do n.º 2, alínea a) do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Em Anexo: -----

Anexo I – Minuta de Proposta de Medidas Preventivas e Suspensão do Plano Director Municipal; -----

Anexo II – Requerimento da AMBILITAL; -----

Anexo III- Informação n.º 005/GAP/ 2010; -----

Anexo IV -. Informação DOTP, sobre o enquadramento da área territorial do CGR da AMBILITAL e os instrumentos de gestão territorial e demais condicionantes (a juntar ao processo); -----

Anexo V – Informação do Prof. Costa Lobo, no âmbito da Revisão do PDM . -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM.-----
ASSUNTO: Cedência de terreno ao Centro Social Paroquial de Santa Maria – Vila Nova de Santo André.-----
LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.-----
REFERÊNCIA: Processo n.º 05-02.04/DAGF/PAT/2005.-----
APRESENTANTE: Senhor Presidente-----
PROPOSTA: Retirar para reformulação.-----
DELIBERAÇÃO: Aprovar -----
FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Protocolo de Financiamento “Política de Cidades – Redes Urbanas para a Competitividade e Inovação”-----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Processo do Serviço de Estudos, Planeamento e Qualidade. -----
APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----
PROPOSTA: Que se ratifique o acto administrativo de aprovação e respectiva celebração de Protocolo de Financiamento entre o Programa Operacional Regional do Alentejo e o Município de Santiago do Cacém, enquanto líder do Programa Estratégico, praticado pelo Presidente da Câmara Municipal, Vítor Proença, em 20 de Abril de 2010.-----
FUNDAMENTOS: De facto: UM: Sendo o Município de Santiago do Cacém líder da Parceria estratégica no protocolo de financiamento para a implementação do Programa Estratégico com o Código 84, apresentado pela Rede Urbana “Mobilidade, Inovação e Memória – Rede de Cidades do Litoral Alentejano”, aprovado no âmbito do Eixo Prioritário 2, pela Comissão Directiva do INALENTEJO e tendo o senhor Presidente da Comissão Directiva do Inalentejo no dia 15 de Abril, convocado o Município para a assinatura pública do protocolo no dia 20 de Abril, foi considerada urgente e inadiável a assinatura do referido protocolo de financiamento.-----
De Direito: Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que dispõe que os actos da competência da Câmara podem ser praticados pelo Presidente da Câmara sempre que o exijam circunstâncias excepcionais e urgentes, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, pelo que no caso ora em apreciação se verificam os pressupostos associados à verificação de circunstâncias excepcionais e urgentes.-----
DELIBERAÇÃO: Aprovar -----
FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Protocolo de Financiamento “Rede de Equipamentos Culturais – Programação Cultural em Rede -----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacem.-----
REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência. -----
APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----
PROPOSTA: Ratificar a assinatura do Protocolo de Financiamento da “Rede de Equipamentos Culturais – Programação Cultural em Rede” resultante da candidatura apresentada por parceria que integra o Município de acordo com Protocolo de parceria para a Criação de Rede de Programação Cultural – Cultrede aprovada em reunião de Câmara de 30/04/2009.-----

FUNDAMENTOS: De facto: UM: Compete à Câmara Municipal apoiar ou participar pelos meios adequados, o apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----

DOIS: Os actos administrativos são passíveis de ratificação pelo órgão detentor da competência legal para o efeito, quando tiverem sido praticados por órgão incompetente. -----

De direito: Alínea b), nº 4 do artigo 64º e nº 3 do artigo 68º, ambos da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/ 2002, de 11 de Janeiro, e artigo 137º do Código de Procedimento Administrativo.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Projecto de Requalificação Urbana do Bairro da Atalaia-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Informação número setenta, de Dezasseis de Abril de Dois Mil e Dez e Processo número dezanove ponto dois ponto cinco ponto G – catorze de Dois mil e Oito, da Divisão de Ordenamento do Território e Projecto -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----

PROPOSTA: 1. Revogar a deliberação de Câmara Municipal de 26/11/2009, dadas as alterações efectuadas ao projecto. -----

2. Aprovar o Projecto de Requalificação Urbana do Bairro da Atalaia em Vila Nova de Santo André, no valor de 400.567,84€ (Quatrocentos Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Euros e Oitenta e Quatro Cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme peças escritas e desenhadas em anexo.-----

FUNDAMENTOS: Nos termos do artigo 64º número 1 alínea q) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Concurso Público para Requalificação Urbana dos Bairros da Atalaia, Azul e Pôr-do-Sol.-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo número vinte de dois mil e dez da Divisão de Obras Municipais e Equipamento.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----

PROPOSTA: 1- Aprovar a abertura do procedimento por Concurso Público, com um custo estimado de 1.036.050,00€ (Um Milhão Trinta e Seis Mil e Cinquenta Euros), acrescido de IVA, (51.802,50 €), que perfaz um valor total de 1.087.852,50 € (Um Milhão Oitenta e Sete Mil Oitocentos e Cinquenta e Dois Euros e Cinquenta Cêntimos). -----

2- Aprovar o anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, que se juntam em anexo.-----

3- Aprovar o mapa de quantidades global da empreitada devidamente corrigido que se junta em anexo. -----

4- Aprovar a correcção do mapa de quantidades referentes à Requalificação Urbana do Bairro Azul. -----

5- Aprovar o seguinte júri sendo constituído por três membros efectivos e dois suplentes, de entre os quais nomeado um Presidente do Júri. -----

JÚRI DO PROCEDIMENTO

Presidente: Eng.º Dr. José Pereira.

Membros Efectivos: 1º - Eng.ª Ana Vilas Boas.

2º - Dra. Fátima Ramusga.

Membros Suplentes: 1º - Arq. Silvana Cachucho.

2º - Dra. Ana Zorrinho.

6- Aprovar a delegação de competências no Júri do procedimento para resposta aos pedidos de esclarecimentos solicitados pelos interessados no âmbito do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos.

FUNDAMENTOS: 1- Os projectos de execução do concurso em referência foi da responsabilidade da DOTP (aprovados por deliberações de Câmara de 30-07-2009, 03-09-2009 e 26-11-2009).

Prevê-se a execução da obra em **2010 e 2011** e encontra-se prevista em PPI de acordo com o seguinte:

- Requalificação Urbana do Bairro da Atalaia com o objectivo: 3.3.1.1.2. e projecto: 2009/089 e prevê-se a sua execução para **2011** no valor de 400.570,00€, acrescido de IVA (20.028,50€) que perfaz um total de **420.598,50€** (quatrocentos e vinte mil quinhentos e noventa e oito euros e cinquenta cêntimos);

- Requalificação Urbana do Bairro Pôr-do-Sol com o objectivo: 3.3.1.1.2. e projecto: 2009/092 e prevê-se a sua execução para **2010** no valor de 390.520,00€, acrescido de IVA (19.526,00€) que perfaz um total de **410.046,00€** (quatrocentos e dez mil e quarenta e seis euros);

- Requalificação Urbana do Bairro Azul com o objectivo: 3.3.1.1.2. e projecto: 2009/094 e prevê-se executar em **2010** o valor de 126.570,00€ acrescido de IVA (6.328,50€) que perfaz um total de **132.898,50€** (cento e trinta e dois mil oitocentos e noventa e oito euros e cinquenta cêntimos) e em **2011** o valor de 118.390,00€ acrescido de IVA (5.919,50€) que perfaz um total de **124.309,50€** (cento e vinte e quatro mil trezentos e nove euros e cinquenta cêntimos).

2- Alínea b) do n.º 1 e a) do n.º 2 do Artº 16º, alínea b) do Artº 19º, n.º 2 do art. 40º, n.º 1 do Artº 67º, Artº 68º e Artº 69º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Requalificação e Recuperação do Centro Histórico de Santiago do Cacém – Aprovação do Desenvolvimento ao Plano de Segurança e Saúde

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo número trinta e um de dois mil e nove da Divisão de Obras Municipais e Equipamento.

APRESENTANTE: Senhor Presidente.

PROPOSTA: Um: Aprovar o Desenvolvimento ao Plano de Segurança e Saúde, em anexo.

FUNDAMENTOS: A empreitada mencionada em referência foi adjudicada à empresa OLIVEIRAS – Engenharia e Construção, S.A., por deliberação de Câmara de 14 de Janeiro de 2010.

Face à falta de elementos relativos ao estaleiro na apresentação do Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde (DPSS), com base no n.º 2 do artigo do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29

de Outubro, foi o DPSS aprovado parcialmente em reunião de câmara de 18 de Março de 2010, ficando o início dos trabalhos condicionados à apresentação dos restantes elementos. ---
A fim de dar início físico dos trabalhos, a entidade executante, apresentou os elementos em falta. Pelo que procedeu à validação técnica. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Plano de Transporte Escolar para o Ano Lectivo 2010/2011. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: SR.23.6.2. da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde/SASETEGE e Informação nº 90/DEASS/SASETEGE/2010 de 2010/04/14 -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: Um - Aprovar o Plano de Transporte Escolar para o ano lectivo 2010/2011, documento que se anexa; -----

Dois - Desencadear o processo conducente à contratação de serviços para assegurar os circuitos especiais de transporte escolar para o ano lectivo 2010/2011, cujos mapas se anexam.

FUNDAMENTOS: Um - alínea a) do número 3 do artigo 19º da Lei Nº 159/99, de 14 de Setembro. -----

Dois – artigos 10º e 15º do Decreto-Lei Nº 299/84, de 5 de Setembro.-----

Três - Portaria Nº 766/84, de 27 de Setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Assuntos resolvidos no uso de competência delegada -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo número 15/DGU/SAU, de dois mil e dez, da Secção de Administração Urbanística. -----

APRESENTANTE: O Senhor Vereador Álvaro Beijinha.-----

TOMAR CONHECIMENTO da Informação nos termos do nº 3 do artº 65º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com as alterações da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Durante a reunião o respectivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 92º, nºs 3 e 4 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção da Lei 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira e pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião. -----